

ARTIGO

JUNJI  
ABE



✉ editor@moginews.com.br

## Nova chance ao idoso carente

**Quase sempre a sociedade se mostra injusta ou indiferente com quem está na terceira idade. Pior fica se a prática desumana vem do poder público. Na maior parte dos casos, a revolução que precisa se efetivar é cultural. Contudo, quando o problema pode ser solucionado na legislação, cabe aos parlamentares reduzir o arsenal de más condutas. Fiquei feliz ao saber que um dos projetos que elaborei na Câmara Federal para amparar o idoso carente não ficou enterrado nos arquivos da Casa.**

## É preciso estabelecer justiça com esse segmento

Trata-se da proposta que visa ampliar as chances para os idosos de baixa renda adquirirem sua casa própria. O projeto altera o dispositivo do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1/10/2003) com o objetivo de aumentar, de 3% para "pelo menos 5%", a cota de moradias dos programas habitacionais populares, públicos ou subsidiados com recursos públicos, reservada a quem tem mais de 65 anos de idade. A proposta em questão (7189/2014) havia sido apresentada por mim em fevereiro do ano passado e, como não fui reeleito, acabou engavetada em 31 de janeiro de 2015, último dia da legislatura anterior. Felizmente, nada impede que outros parlamentares reapresentem uma proposta arquivada, em função da saída do autor original. Neste caso, a tramitação recomeça do zero. Foi assim que o objeto da minha proposição voltou à discussão na Casa. O deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) resgatou o texto para apresentar, em 3

de fevereiro último, o projeto de Lei 103/2015. O projeto já recebeu o sinal verde da Comissão de Desenvolvimento Urbano. Agora, está em análise na Comissão de Seguridade Social e Família. Na sequência, será apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Havendo parecer favorável também nestes órgãos técnicos da Casa, a proposta seguirá direto para o Senado, sem necessidade de votação no Plenário da Câmara. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) dão conta de que 7,5% da população brasileira tem mais de 65 anos. Projeção da mesma entidade indica que, no ano de 2050, o número de idosos será superior ao de crianças e adolescentes. Ocorre que a atual redação do Estatuto do Idoso prevê a destinação aos idosos de apenas 3% das unidades, disponíveis por meio de programas habitacionais populares. A cota reservada é insuficiente para atender às necessidades da população carente desta faixa etária. Os idosos ficam em filas intermináveis dos programas habitacionais e enfrentam grandes dificuldades na esperança de conseguirem condições dignas de moradia. Considerando os baixos proventos que o idoso recebe como aposentadoria ou pensão, a única chance que tem de obter sua tão desejada moradia é por meio do sistema público ou subsidiado. Ou melhor, seria. Precisamos estabelecer justiça com esse segmento social que tanto contribui para a evolução do nosso País. Diante da repercussão social da medida proposta, fico muito satisfeito que não tenha virado pó.

© Junji Abe

é líder rural, foi deputado federal pelo PSD-SP (fev/2011-jan/2015) e prefeito de Mogi das Cruzes (2001-2008)